



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
PRESIDÊNCIA DO TRF 5ª REGIÃO

PORTARIA Nº 00497/2014

20/06/2014

Altera a Portaria nº 813, 16 de junho de 2009, que dispõe sobre a transformação de cargos dos quadros de pessoal do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no art. 5º da Resolução nº 568, de 4 de setembro de 2007, e o que consta do Processo Administrativo nº 2000160040, todos do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a recomendação constante do subitem 9.1.2 do Acórdão nº 752/2014 - Plenário do Tribunal de Contas da União, para que a Administração deste Tribunal adote providências no sentido de dotar a área de TI do órgão com o quantitativo de pessoal adequado para suprir as necessidades de trabalho em TI, conforme disposto no art. 2º, § 4º e § 5º, da Resolução 90/2009 do CNJ, bem como nas orientações contidas no Cobit 5, Prática de Gestão APO07.01 - *Maintain adequate and appropriate staffing*;

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 813, de 16 de junho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

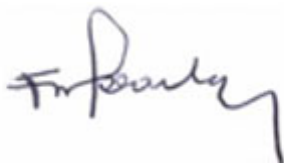
"I - À medida que vagarem os cargos das categorias funcionais de Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Contabilidade, Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Desenho Técnico, Técnico Judiciário - Área Serviços Gerais - Especialidade Carpintaria e Marcenaria, Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Eletricidade e Comunicação, Técnico Judiciário - Área Serviços Gerais - Especialidade Mecânica, Técnico Judiciário - Área Serviços Gerais - Telecomunicações e Eletricidade, Técnico Judiciário - Área Serviços Gerais - Serviços Operacionais (antigo AOSD) e Técnico Judiciário - Área Serviços Gerais - Serviços de Telefonia, do quadro de pessoal do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, ficarão automaticamente alterados para a categoria funcional de Técnico Judiciário - Área Administrativa;

II - À medida que vagarem os cargos da categoria funcional de Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Digitação, do quadro de pessoal do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, ficarão automaticamente alterados para a categoria funcional de Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Informática; e

III - À medida que vagarem os cargos da categoria funcional de Técnico Judiciário - Área Serviços Gerais - Serviços de Portaria, do quadro de pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região, ficarão automaticamente alterados para a categoria funcional de Técnico Judiciário - Área Administrativa."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Francisco Wildo Lacerda Dantas', written in a cursive style.

**FRANCISCO WILDO LACERDA DANTAS
PRESIDENTE**